PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4596/2019

EMENTA: Denomina de **Rua Manoel Siqueira (Nenê da troca de óleo)**, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Manoel Siqueira (Nenê da troca de óleo), o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 12, com início à Via de Contorno 01, do lado direito a Quadra 12, do lado esquerdo a Quadra 11, e com seu término na Rua Projetada 14, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de setembro de 2019.

Izaias Régis Neto
Prefeito

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas CLÁUSULAS do presente Termo de Permissão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que aqui vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Garanhuns/PE, 17 de setembro de 2019.

IZAÍAS REGIS NETO
Município de Garanhuns
CNPJ/MF 11.303.906/0001-00

CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Educandário Sagrada Família
CNPJ/MF 00.956.039/0001-87

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0F97FEB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4599/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Assistentes Sociais Municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao quantitativo de cargos efetivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.642/1993 (alterada pela Lei nº 2756/1994) e na Lei Municipal nº 4.222/2015, os seguintes cargos, com seus respectivos símbolos e quantidade:

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	NU	02

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Poder Executivo Municipal de Garanhuns.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de setembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:130E1E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4596/2019

EMENTA: Denomina de Rua Manoel Siqueira (Nenê da troca de óleo), um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Manoel Siqueira (Nenê da troca de óleo), o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 12, com início à Via de Contorno 01, do lado direito a Quadra 12, do lado esquerdo a Quadra 11, e com seu término na Rua Projetada 14, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de setembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5D7C0944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4597/2019

EMENTA: Denomina de **Rua José Azevedo dos Santos**, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua José Azevedo dos Santos, o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada 01, com início à Via de Contorno 01, do lado direito a Quadra 01, do lado esquerdo a Estrada Municipal, e com seu término no Equipamento Público, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de setembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:25E06BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4598/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 4.510 de 07 de dezembro de 2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0208 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122 – Administração Geral
AÇÃO: 04.122.0412.2359.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO